

FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	311	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	10409	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2019	
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira	
OBJETO	Inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Róbson Barbosa Miranda, para participarem da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9/8/2019, em Brasília-DF.	

PE-002/AF
4/10/2018



Solicitação de compra/serviço

10409

Pedido de: Material/Serviço Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Emitido em: 29/07/2019 Responsável pela Demanda: LEANDROM Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 06/08/2019

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento voltado para novos temas e questões de relevância em torno das especificidades da Categoria de Fiscalizadores de Profissão, que tem o objetivo de proporcionar aos agentes dos Conselhos Profissionais de Fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão aplicáveis às Entidades Autárquicas, além de promover a segurança jurídica nas atuações e decisões de profissionais que atuam direta ou indiretamente nas áreas de controle, gestão e contratações públicas.

Dessa forma, devido à grande relevância dos temas a serem abordados nesta Conferência, e visando proporcionar a ampliação dos níveis de conhecimento e desenvolver os funcionários para uma melhor execução de suas atividades, faz-se necessário inscrevê-los neste evento.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Robson Barbosa Miranda, na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9/8/2019, em Brasília-DF.

Número do centro de custo: 321 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Número do projeto: 5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES
Valor disponível: R\$ 30.800,00
Valor estimado: R\$ 9.500,00

Funcionário da equipe de planejamento da aquisição:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Responsável pela validação:	Data	Horário
ANDREZA MAIA BITARAES	29/07/2019	15:46
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	31/07/2019	13:52

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 31/07/2019
14:23:30

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará a inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Róbson Barbosa Miranda, na “3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais”, a ser realizada entre os dias 6 a 9 de agosto de 2019, em Brasília - DF, pelo valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sem a realização de processo licitatório, uma vez que essa contratação direta pode ser justificada em razão do seu enquadramento em duas situações distintas previstas na lei nº 8.666/1933, sendo elas: a dispensa de licitação em função do valor, nos termos do inciso II do art. 24; e inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

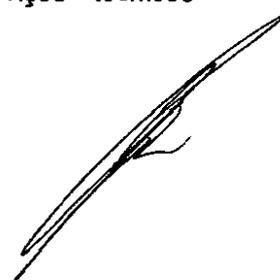
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



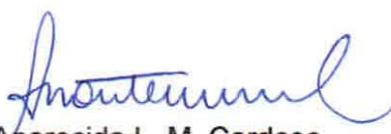
O enquadramento do serviço como dispensa de licitação se justifica em razão de o valor das inscrições para o evento, R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ser inferior ao limite fixado no referido dispositivo legal, para contratação de serviços e aquisições, R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Já o enquadramento como inexigibilidade de licitação, se justifica em função de duas particularidades: por ser considerado um serviço técnico de natureza singular, nos termos do inciso IV do art. 13; e em razão da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais ser um evento diferenciado, voltado especificamente para os Conselhos Profissionais de Fiscalização, que traz em sua programação novos temas e questões de extrema relevância em torno das atividades destes órgãos, que serão ministrados por profissionais extremamente capacitados e autoridades renomadas, proporcionando aos funcionários deste Conselho o conhecimento, atualização e especialização sobre os assuntos abordados.

Assim, considerando que a formalização de um processo de inexigibilidade, além de ser mais morosa, representa um custo administrativo mais elevado que o processo de dispensa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, mas sem, contudo, contrariar os demais princípios aplicáveis à Administração Pública e, principalmente, a legislação pertinente, optamos por formalizar essa contratação por meio de dispensa de licitação.

Ressaltamos ainda que, antes de firmar a contratação o valor foi exaustivamente negociado, de forma a alcançar a proposta mais vantajosa possível para o CRCMG.


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro


Maria Aparecida L. M. Cardoso
Diretora Adj. De Gestão de Recursos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.07.2019
 Hora : 14:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
3121	31.07.2019	ORDINARIO		3149	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		10409	0		
Favorecido					
Nome	: SP-SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA		CNPJ / CPF	: 28.787.023/0001-07	
Endereço	:		Bairro	:	
CEP	:	Cidade	:	UF	:
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MÁRIO ROGÉRIO MAROTTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, VINÍCIUS TADEU REZENDE ROSA E ROBSON BARBOSA MIRANDA, NA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 6 A 9/8/2019, EM BRASÍLIA-DF.			1	9.500,00	9.500,00
Valor por Extenso					
Nove Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
95.600,00	0,00	9.500,00		86.100,00	

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2019

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)
 Data: 31/07/2019 17:07:52

Assinado por MARIO ROGERIO MAROTTA (26972905672)
 Data: 31/07/2019 18:07:46

Assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS (38454572600)
 Data: 31/07/2019 18:09:32

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA
CPF/CNPJ: 28.787.023/0001-07
Contato: ABIGAIL
Telefone: (41)35277663
E-mail:

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Robson Barbosa Miranda, na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9/8/2019, em Brasília-DF.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

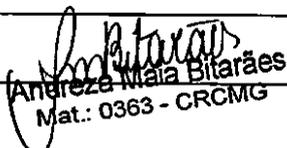
R\$ 9.500,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZADO POR:


Andreza Maia Bitarães
Mat.: 0363 - CRCMG

DATA: 02/08/2019

Parecer Técnico n.º 10409

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 10409

Objeto: Inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Róbson Barbosa Miranda na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9 de agosto de 2019, em Brasília-DF.

Justificativa: A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento voltado para novos temas e questões de relevância em torno das especificidades da Categoria de Fiscalizadores de Profissão, que tem o objetivo de proporcionar aos agentes dos Conselhos Profissionais de Fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão aplicáveis às Entidades Autárquicas, além de promover a segurança jurídica nas atuações e decisões de profissionais que atuam direta ou indiretamente nas áreas de controle, gestão e contratações públicas. Dessa forma, devido à grande relevância dos temas a serem abordados nesta Conferência, e visando proporcionar a ampliação dos níveis de conhecimento e desenvolver os funcionários para uma melhor execução de suas atividades, torna-se necessário inscrevê-los neste evento.

Fornecedor: Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda

Valor: R\$ 9.500,00

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Relatório:

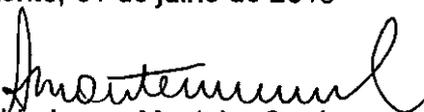
O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.047

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019


Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

(art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64)

Solicitação de compras nº 10409 Pedido de Material/Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição dos funcionários Mário Rogério Marotta, Júlio César da Silva, Vinícius Tadeu Rezende Rosa e Robson Barbosa Miranda, na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9/8/2019, em Brasília-DF.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Fornecedor: SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

R\$ 9.500,00

Atesto que o(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) conforme modalidade de solicitação, identificado acima foi(ram) recebido(s) e/ou executado(s), atendendo às especificações estipuladas.

Data: ____/____/____

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

nome/assinatura e matrícula do conferente ou fiscal do contrato

Data: ____/____/____

nome/assinatura e matrícula do Gestor do contrato

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:

Nº do empenho Valor

Controle da Ordem de Pagamento

OP. nº: _____

Vencido.: ____/____/____

Gerência de contabilidade

Liquidação da despesa

Doc. nº: _____ Visto: _____